



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 245/2023 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 16 de novembro de 2023.

Ao  
Ilustríssimo Senhor,  
**ANDRÉ SILVA CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei nº 020 de 16 de novembro de 2023, dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre autorização de concurso público, no Município de Governador Edison Lobão/MA.**

O projeto se faz necessário sua aprovação com **URGÊNCIA**, vez que a proposta para alteração da referida Lei Municipal mostra-se necessária no sentido de incluir novas vagas, cargas horárias e referência de vencimentos dos cargos que especifico, haja vista a urgência no preenchimento de tais cargos.

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**GERALDO  
EVANDRO  
BRAGA DE  
SOUSA:**  
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO  
EVANDRO BRAGA DE SOUSA:  
23847760378  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v1, OU=14483179000190,  
OU=Presencial, OU=Certificado FF A1,  
CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE  
SOUSA, 23847760378  
Raiz: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
sigui  
Data: 2023.11.16 11:06:19-03'07'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA  
RECEBEMOS  
EM 16 / 11 / 2023  
Aduana  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA  
Exposição de motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o **Projeto de lei nº 020, de 16 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre autorização de concurso público, no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Pela Constituição da Federal, o concurso público no Brasil deve ser a regra para a admissão no serviço público, pois estabelece a necessidade de sua realização, para provimento de cargos e empregos públicos da Administração Pública direta e indireta, sendo pautado por diversos princípios universalmente aceitos e amparados pelo estatuto jurídico vigente que norteiam a sua realização.

A proposta para alteração da referida Lei Municipal mostra-se necessária no sentido de *incluir novas vagas, cargas horárias e referência de vencimentos dos cargos que específico, haja vista a urgência no preenchimento de tais cargos.*

Tais medidas propostas no presente projeto visam adequar a realidade administrativa pela qual atravessa nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta.

GERALDO  
EVANDRO  
BRAGA DE  
SOUSA:  
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO  
EVANDRO BRAGA DE SOUSA:  
23847760378  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multiple v5, OU=14450175000190,  
OU=Prossinet, OU=Certificado PF A1,  
CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE  
SOUSA.23847760378  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
signt  
Data: 2023.11.16 11:03:36-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA  
RECEBEMOS  
EM 16 / 11 / 2023  
CNPJ: 01.616.688/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA  
RECEBEMOS  
EM 16 de 11 / 2023  
J. J. J. J.  
CNPJ 01.616.688/0001-00

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre autorização de concurso público, no Município de Governador Edison Lobão/MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, no quadro de servidores públicos do Município de Governador Edison Lobão, nos termos desta lei e da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Fica acrescido os cargos constantes abaixo, no anexo I, da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020:

I - 10 vagas +CR de Cuidador Escolar, Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC, com as seguintes atribuições: acompanhar e auxiliar o aluno em suas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, vestuário, prevenção de quedas e acidentes, promover o bem-estar, incentivar e estimular sua autonomia e independência, respeitando sempre o seu grau de dependência e necessidade. Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II - 01 vaga + CR de Fisioterapeuta, Profissional de Saúde, com formação acadêmica Superior, com as seguintes atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Vencimentos: 2.200,00, Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

III - 01 vaga + CR de Nutricionista, com formação acadêmica Superior, com as seguintes atribuições: Prescrever, avaliar e supervisionar dietas para pacientes. Planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: Escolher, comprar, estocar, cuidar da higiene e da preparação de alimentos em cozinhas industriais. Vencimentos: 2.200,00, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

IV - 01 vaga para Fonoaudiólogo, Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC; registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO e com as seguintes atribuições: Atender pacientes para



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.597.627/0001-34**

prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Vencimentos: 2.200,00, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

V - 01 vaga para Professor de Artes, com as seguintes atribuições: planejamento e desenvolvimento de atividades que possibilitem a melhor percepção e o entendimento da arte em suas diferentes áreas. Vencimentos: 4.420,55, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

VI – 02 vagas de Recreador; Conhecimentos Básicos de Primeiros Socorros; Noções de Recreação; Noções de Esportes; Lazer; Alimentação; Noções de Higiene pessoal com crianças de 0 a 6 anos; Noções de como alimentar crianças; Aptidão e Habilidades para lidar com criança. Higiene da criança; Educação e Saúde; Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos; Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal; Noções práticas de Amamentação. Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções sobre os Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Noções sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O trabalho com crianças com necessidades educativas especiais. Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

VII – 05 vagas + CR de Porteiro; com as seguintes atribuições: Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamento de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

VIII – 01 vaga de Professor de Libras: com as seguintes atribuições: ensinar a Língua Brasileira de Sinais tanto para os alunos surdos, quanto para os ouvintes. Além de ensinar o idioma, ele também pode ensinar sobre a cultura surda e a história da língua. Vencimentos: 4.420,55, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

IX – 01 vaga de Professor de Braille; com as seguintes atribuições: ensina o código de linguagem que é essencial para as pessoas com incapacidades visuais. Acompanha os alunos na aprendizagem do Sistema Braille, mas também os ajuda na busca de informação e no desenvolvimento de outros conceitos. Vencimentos: 4.420,55, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

X – 01 vaga de Professor de Língua Portuguesa – Nível II – Fundamental II: com as seguintes atribuições: Planejamento de aulas, avaliações, projetos interdisciplinares , suporte pedagógico a alunos com dificuldade de aprendizagem. Minистраção de aulas , projetos de leitura e avaliações para alunos, Ministra e prepara o material didático das aulas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

de Português conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Vencimentos: 4.420,55, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

XI – 02 vagas de Professor Nível II – Fundamental I, com as seguintes atribuições: Planejamento de aulas, avaliações, projetos interdisciplinares, suporte pedagógico a alunos com dificuldade de aprendizagem. Ministração de aulas, projetos de leitura e avaliações para alunos, ministra e prepara o material didático das aulas de Português conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Vencimentos: 4.420,55, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

XII – 05 vagas de Professor Nível II – Educação Infantil, com as seguintes atribuições: Planejamento de aulas, avaliações, projetos interdisciplinares, suporte pedagógico a alunos com dificuldade de aprendizagem. Ministração de aulas, projetos de leitura e avaliações para alunos, ministra e prepara o material didático das aulas de Português conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas. Vencimentos: 4.420,55, Carga Horária: 40 (quarenta horas) semanais;

XIII – 04 vagas de Auxiliar de Sala; com as seguintes atribuições: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; Ética e sociedade educacional; O projeto político pedagógico; Educação, tecnologia e sociedade; Avaliação educacional; Currículo e educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Educação ambiental; As diretrizes curriculares de referências na Educação Básica; estatuto da criança e do adolescente, conhecimento e cultura. Leitura e escrita compromisso de todos. Compreensão e interpretação de textos; Processos de letramento nas práticas de ensino. Intencionalidade do texto. Coerência e coesão no texto (ênfase nos articuladores e pontuação). Acentuação. Uso da linguagem (formal/informal). Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo único. São atribuições dos cargos de professores: Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola; atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais; Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando; Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação; Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino; Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético; Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária; Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3º.** *Fica extinto o cargo de Tradutor-Intérprete de Braille.*

**Parágrafo único.** A prova para provimento dos cargos de Intérprete de Libras será realizada em duas fases: prova objetiva e prova prática.

**Art. 4º.** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Procuradoria para Auxiliar Jurídico.

**Art. 5º.** Ficam alteradas os requisitos e/ou atribuições para provimento dos seguintes cargos, constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020:

**I – Educador Físico:** Diploma/Certificado de conclusão em Curso Superior em Bacharelado em Educação Física, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Educação Física - CREF.

**II - Enfermeiro(a):** Vencimento: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Carga Horária: 40 (quarenta) horas.

**III - Analista de Controle Interno:** Diploma de conclusão em Curso Superior completo em Ciências Contábeis ou Direito, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho da classe.

**IV - Analista Jurídico:** Curso Superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC.

**V - Procurador Municipal:** Diploma/Certificado de conclusão de curso superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e com 03 (três) anos de exercício efetivo na advocacia.

**VI - Procurador Autárquico:** Diploma/Certificado de conclusão de curso superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e com 03 (três) anos de exercício efetivo na advocacia.

**VII -Técnico de Enfermagem:** Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

**VIII - Encanador:** Alfabetizado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

**IX - Auxiliar de Saneamento:** Alfabetizado.

**X - Operador-SAAE:** Certificado de conclusão em Ensino Médio completo, expedido pelo Ministério de Educação - MEC.

**XI - Químico:** Curso completo de Bacharel em Química, com registro no Conselho Regional de Química - CRQ.

**XII - Médico Pediatra:** Atribuições: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC; registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e certificado de residência médica em Pediatria. Vencimento: R\$ 5.500,00

**Art. 6º.** Os vencimentos dos cargos de: Educador Físico, Educador Social, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Condutor de Veículos Leves, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Esportes, Monitor de Transporte Escolar, Agente de Fiscalização, Auxiliar de Obras, Serviços e Manutenção, Auxiliar de Sala, Intérprete de Libras, Condutor de Ambulância, Técnico em Edificações, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Auxiliar de Saneamento, Encanador, Operador-SAAE, passam a ter Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

**Art. 7º.** A autorização para realização de concurso público prevista na Lei Municipal nº 050, de 24 de julho de 2020 fica por conta das dotações orçamentárias próprias do ano de 2023, bem como de repasses de recursos estaduais e federais.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

GERALDO  
EVANDRO BRAGA  
DE SOUSA:  
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO  
BRAGA DE SOUSA:23847760378  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SIOJUP,  
ou=SIOJUP, ou=445570201932,  
ou=Federal, ou=Certificado RF A1,  
cn=GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA,  
23847760378  
Razão: Sou o autor deste documento  
Justificativa: sua localização de assinatura após  
Data: 2023.11.16 11:55:15-0300  
Formato: X.509 Versão: 1.1.1

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal